



Aparecida de Goiânia, 04 de julho de 2018, quarta - feira - Ano 4 - Nº 937

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre remembramento de imóvel situado no loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e conforme processo administrativo nº 2018112457,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os Lotes 12 e 13 da Quadra 81 do loteamento JARDIM HELVÉCIA, neste município, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nos 203.326 e 203.327, respectivamente, de propriedade de JARDIM AMERICA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.800.040/0001-79, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
Lote 12	658,01
Lote 13	561,40

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
Lote 12/13	1.219,41

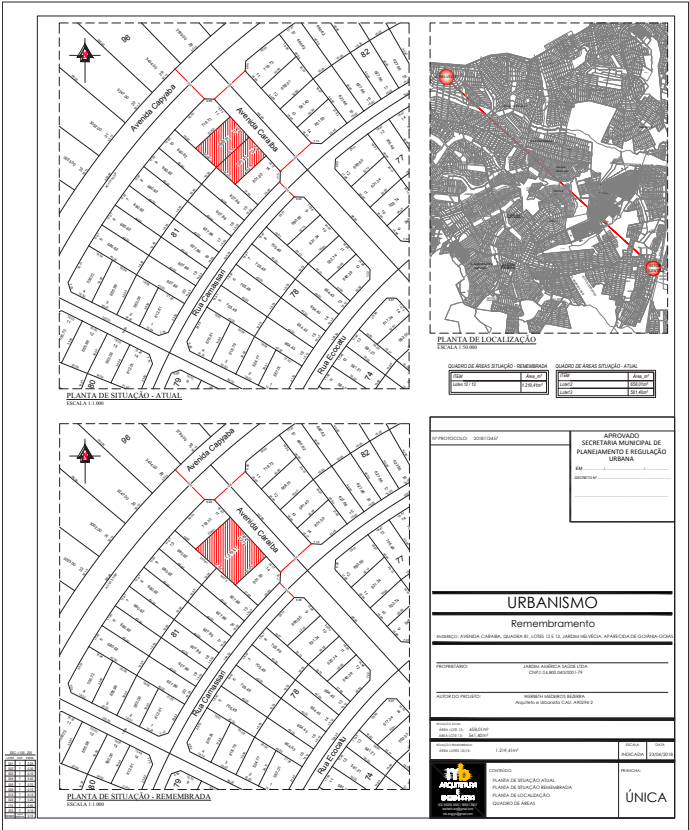
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo em epígrafe, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 25 de junho de 2018.

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

RAUL COUTINHO NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana



EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2018.

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 048/2018, processo nº 2018.147.307, objeto: aquisição de equipamentos para 04 academias.

Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 24.137.809/0001-28, no valor total de R\$ 13.300,00.

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário Mun. de Esporte, Lazer e Juventude.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 076/2018 CONTRATO Nº 578/2017. PROCESSO Nº 2018.136.330.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ.
Prazo de vigência: 14/03/2018 a 10/04/2018.
Contratada: LANCE ENGENHARIA LTDA EPP.

Valeria Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

AVISOS

Ata resumo da 1ª Reunião Ordinária do CGPPP de Aparecida de Goiânia (GO): aos 15 dias do mês de junho de 2018, às 14h, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado de Aparecida de Goiânia para deliberar sobre os assuntos expostos no Ofício de convocação nº 01/2018 – CGPPP. O primeiro ato da reunião consistiu na apresentação dos novos membros do Conselho Gestor; posteriormente, foram indicados os projetos prioritários da atual Administração a serem realizados via parceria público-privada; em seguida, foram apresentadas as PMI's atualmente em curso, momento em que os membros do CGPPP, por unanimidade, entenderam por revogar os Termos de Autorização conferidos às empresas Agnys (Termos de Autorização nº 001/2012 e 003/201) e Embrace (Termo de Autorização nº 001-2016), relativos aos estudos sobre a viabilidade de implantação de PPP na área de iluminação pública; ato contínuo, os membros do CGPPP decidiram pela contratação de instituto de pesquisa para a realização de estudos técnicos visando à implantação de critérios de expansão, modernização e manutenção do parque de iluminação pública a ser, futuramente, objeto de concorrência pública; por fim, os membros do CGPPP aprovaram, por unanimidade, as alterações promovidas no Regimento Interno. Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2018.

Andre Luis Ferreira da Rosa
Presidente do CGPPP.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2018.

O Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº: 2018.150.330, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018,com abertura prevista para o dia 04 de julho de 2018 às 09h30min devido à necessidade alteração quanto a complementação na especificação do objeto solicitado. “Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3545-1221/1223/1224, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

Arthur Henrique de Souza Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira.

Processo nº 2017102302
Interessado: Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - CEM
Assunto: Qualificação como Organização Social

DECISÃO Nº 87/18-GAB/SMS

Versam os autos sobre requerimento de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia realizado pelo Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas – CEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.053.184/0001-37, em 07 de dezembro de 2018, após a publicação de Portaria 08/2017-GAB, modificada pela Portaria 22/2017-GAB, que reabriu o processo de qualificação de Organizações Sociais para gestão e gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24hs, Maternidade, Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS e Unidade Básica de Saúde - UBS, autos nº 2017032729, bem como da Portaria 66/2017, para gestão e gerenciamento do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia, autos nº 2017083065 conforme se depreende dos documentos e requerimento juntados aos autos, às fls02/96.

Compulsando os autos verificou-se que a associação apresentou de forma incompleta os documentos exigidos no Decreto nº 1.632, de 16 de agosto de 2012, revogado pelo Decreto nº 132/2018, o que ensejou a notificação da associação, para que complementasse a documentação faltante, conforme se infere às fls. 97/98, já que além de não apresentar todos os documentos relacionados na Notificação, não comprovou experiência mínima de 03 (três) anos da área de saúde.

Após notificação, o Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas - CEM apresentou alguns documentos solicitados, às fls. 100/125), porém, novamente de forma incompleta, pois não comprovou o pleno exercício de gestão de unidade de saúde nos últimos 03 (três) anos, conforme Quadro de Análise juntado às fls. 126/127.

Assim, verificou-se que Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas – CEM apresentou documentos que comprovam somente participação como co-gestora, auxiliando outros institutos (fls. 92/96), o que impossibilita o deferimento de sua qualificação como Organização Social na área de Saúde junto ao Município de Aparecida de Goiânia/GO, pois, não preenche os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.056/2012 e Decreto nº 1.632/2012, revogado pelo Decreto nº 132/2018.

Dessa forma, acolho o relatório apresentado pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, inserto nos autos deste processo, e indefiro o pedido de qualificação apresentado pela parte interessada, pelas razões expostas. Notifica-se a interessada desta decisão por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do art. 12, do Decreto “N” nº 132, de maio de 2018.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 13 de Junho de 2018.

ALESSANDRO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES

JOSÉ ANTÔNIO FRANÇA JUNIOR, CNPJ nº 08.150.390/0001-98, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada(LAS), para locação de banheiros químicos, localizado na Rua 6 A, s/n, Quadra 360, Lote 9, Chacaras São Pedro, Aparecida de Goiânia-Go. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Veter Martins Morais
Vice-Prefeito
Mayara Ferreira M. Mendanha
Secretária de Assistência Social
Jório Coelho Rios
Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política
Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico
Fabio Passaglia
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Governo

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Ezízio Alves Barbosa
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Luziano da Costa Vale
Secretário de Mobilidade e Defesa Social
Olavo Noleto Alves
Secretário de Projetos e Captação de Recursos
Raul Coutinho Neto
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Transparência,
Fiscalização e Controle
Afonso Boaventura
Chefe da Casa Civil
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Afonso Boaventura
Chefe da Casa Civil
Rodrigo F. Oliveira
Superintendente da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio César Santos Aguiar
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação